ANEXO VIII

TABELA DE MULTAS

Consulta Pública SETOP
Concorrência 26/2014

1. O presente anexo objetiva definir o valor das multas a que a CONCESSIONÁRIA estará sujeita, nos termos da Cláusula 37 do CONTRATO.

2. A tabela mostrada a seguir estabelece o valor das multas, por infração ou por dia de atraso, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no CONTRATO e seus Anexos, especialmente o PLANO DE EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO, o PLANO DE NEGÓCIOS E MEMÓRIAS TÉCNICAS, o QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO.

3. Para fins de cálculo do valor das multas, deverá ser considerado o valor do TETO TARIFÁRIO da TARIFA de embarque doméstico, determinado pela ANAC.

Tipo	Base de Cálculo	Valor da Multa
I. Atraso na entrega das intervenções obrigatórias, conforme cronograma apresentado no PLANO DE NEGÓCIOS E MEMÓRIAS TÉCNICAS.	Por dia de atraso	0,05% do valor total da intervenção obrigatória
II. Não cumprimento de qualquer obrigação mínima de operação, conforme Anexo III – PLANO DE EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO.	Por Infração/dia	5.000 tarifas + 100 tarifas/dia
III. Prestação de Informação inadequada (fora do prazo / diferente do solicitado) ou não prestação da informação, conforme solicitado pela PODER CONCEDENTE.	Por Infração/dia	1.500 tarifas +50 tarifas/dia
IV. Alteração da TARIFA vigente sem prévia anuência do PODER CONCEDENTE.	Por infração/dia	2.000 tarifas + 120 tarifas por dia de infração
V. Não contratação ou não manutenção em vigor, durante todo o prazo da CONCESSÃO, das apólices de seguro, que sejam suficientes para as coberturas previstas no CONTRATO de CONCESSÃO.	Por dia	125 tarifas

VI. Não contratação ou não manutenção em vigor, durante todo o prazo da CONCESSÃO, das garantias de execução contratual.	Por dia	125 tarifas
VII. Multa por reincidência consecutiva do não atendimento aos indicadores do QID (nota ruim), conforme Anexo VII – QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO.		
a) Indicador de Parâmetros Gerais	Por Infração	7.500 tarifas
b) Indicador de Acesso à Área de Embarque	Por Infração	3.500 tarifas
c) Indicador de Tempo de Devolução de Bagagens	Por Infração	3.500 tarifas
d) Indicador de Certificação Ambiental	Por Infração	5.000 tarifas
VIII. Não acatamento de qualquer determinação do PODER CONCEDENTE.	Por Infração/dia	7.500 tarifas + 100 tarifas/dia

4. Será aplicada a penalidade do item VII, quando a CONCESSIONÁRIA se recusar a atender prontamente qualquer determinação do PODER CONCEDENTE, no prazo em que este determinar.

4.1. À Concessionária é reservado o direito ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, caso a determinação do PODER CONCEDENTE se enquadre nas hipóteses previstas no Anexo XII – SISTEMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.